



## LEI ORDINÁRIA Nº 953, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre denominação do Estádio de Futebol Municipal e dá outras providências

**JULIO CESAR MARTINS MILIATTI**, Prefeito Municipal de Santa Salete, Estado de São Paulo, usando de atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Salete, Estado de São Paulo, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

**Artigo 1º** - Fica pela presente Lei, denominado o Estádio de Futebol Municipal, localizado na Rua Barão do Rio Branco, Centro, de “**Estádio Municipal ADEMIR DEL DUQUE**”.

**Artigo 2º** - Os custos decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotação própria prevista no orçamento, sendo suplementada, se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Salete, SP, 18 de junho de 2025.



**JULIO CESAR MARTINS MILIATTI**  
Prefeito Municipal



**RENATA LOPES DE SOUZA**  
Chefe de Gabinete